

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4736 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 294, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.480/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.052.742,39 (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso conforme segue:

958 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ALDEIA TREVO- CONV).

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de setembro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipário		Página:1		
Lei/Ato nº 10409 - Decreto nº 294/2025 de 22/09/2025	Escopo	Nº	Ano	
Lei: 10403 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1480	2025	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.052.742,39	1.052.742,39	
Despesa				
06 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Acréscimo		1.052.742,39	
08.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura			
27.812.0015.1058 OBRAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2695 00958 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ALDEIA TREVO- CONV.				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.052.742,39	1.052.742,39



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 295, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.481/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso conforme segue:

959 – Pavimentação Asfalto Novo Vida Nova - Conv. SECID/PARANACIDADE.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de setembro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipário		Página:1		
Lei/Ato nº 10410 - Decreto nº 295/2025 de 22/09/2025	Escopo	Nº	Ano	
Lei: 10404 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1481	2025	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	8.000.000,00	8.000.000,00	
Despesa				
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo		8.000.000,00	
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura			
26.782.0014.1101 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4522 00959 PAVIMENTAÇÃO ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONV. SECID/PARANACIDADE				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	8.000.000,00	8.000.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 296, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.482/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.477.300,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso conforme segue:

961 – Aquisição de Equip. Rodoviários - Conv. SEAB/PARANACIDADE.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de setembro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipário		Página:1		
Lei/Ato nº 10411 - Decreto nº 296/2025 de 22/09/2025	Escopo	Nº	Ano	
Lei: 10405 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1482	2025	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.477.300,00	1.477.300,00	
Despesa				
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo		1.477.300,00	
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura			
26.782.0014.1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4505 00961 AQUISIÇÃO DE EQUIP. RODOVIARIOS - CONV. SEAB/PARANACIDADE				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.477.300,00	1.477.300,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 298, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.483/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso conforme segue:

962 – Pavimentação Polidétrica João Wolf - Conv. SEAB/PARANACIDADE.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de setembro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipário		Página:1		
Lei/Ato nº 10412 - Decreto nº 298/2025 de 23/09/2025	Escopo	Nº	Ano	
Lei: 10406 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1483	2025	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.950.000,00	1.950.000,00	
Despesa				
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo		1.950.000,00	
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura			
26.782.0014.1101 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4525 00962 PAVIMENTAÇÃO POLIDETRICA JOÃO WOLF - CONV. SEAB/PARANACIDADE				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.950.000,00	1.950.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 299, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.484/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso conforme segue:

966 – Pavimentação Polidétrica Serra dos Macacos Conv.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de setembro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipário		Página:1		
Lei/Ato nº 10413 - Decreto nº 299/2025 de 23/09/2025	Escopo	Nº	Ano	
Lei: 10407 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1484	2025	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	650.000,00	650.000,00	
Despesa				
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo		650.000,00	
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura			
26.782.0014.1101 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4526 00963 PAVIMENTAÇÃO POLIDETRICA SERRA DOS MACACOS- CONV.				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	650.000,00	650.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 300, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.485/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.537.214,44 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso conforme segue:

960 – Pavimentação Urbana - Conv. SECID/PARANACIDADE.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de setembro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipário		Página:1		
Lei/Ato nº 10414 - Decreto nº 300/2025 de 23/09/2025	Escopo	Nº	Ano	
Lei: 10408 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1485	2025	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.537.214,44	3.537.214,44	
Despesa				
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo		3.537.214,44	
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura			
26.782.0014.1101 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4524 00960 PAVIMENTAÇÃO URBANA - CONV. SECID/PARANACIDADE				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.537.214,44	3.537.214,44



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 316, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, no Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Gatelli, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) referente ao núcleo urbano informal consolidado, com área total de 36.872,99 m², abrangendo parte do imóvel registrado sob a matrícula nº 31.866, localizado no bairro Colina Verde, neste Município, compreendendo a quadra delimitada pelas ruas Padre Giuliano Sincini e Pessegueiro, classificado na modalidade REURB-E (de interesse específico), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

§ 1º O núcleo referido no caput encontra-se consolidado desde a década de 2010, sendo parcialmente dotado de infraestrutura, com as obras complementares previstas em cronograma específico e vinculadas a Termo de Compromisso firmado pelos responsáveis, o qual integrará o projeto de regularização fundiária a ser aprovado.

§ 2º Por tratar-se de procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, os custos referentes à elaboração dos levantamentos topográficos e cadastrais georreferenciados, plantas de implantação e sobreposição, memoriais descritivos, projetos urbanísticos, estudos técnicos complementares e demais documentos necessários, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, serão custeados pelos requerentes, não acarretando ônus financeiro ao Município.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 2º. Nos termos do art. 53 da Lei Federal n.º 13.465/2017, com o registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF perante o Serviço de Registro de Imóveis competente, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público municipal as áreas destinadas a uso comum do povo, as vias públicas, os espaços livres, os equipamentos urbanos e comunitários e os demais bens indicados no projeto de regularização fundiária.

Art. 3º Os ocupantes das unidades objeto da regularização fundiária serão devidamente identificados e cadastrados pelo Município, com atribuição individualizada da classificação conforme o critério de renda familiar, para fins de aplicação das modalidades de titulação previstas na legislação.

Art. 4º Fica autorizado o lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em nome dos ocupantes cadastrados, independentemente da abertura das matrículas individualizadas, observados os princípios da regularização fundiária e da segurança jurídica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 7 de outubro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem de pneus para o município de Laranjeiras do Sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 27/10/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB
Município de Nova Laranjeiras – Estado do Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 31, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

FAZ SABER, a quem possa interessar e a todos os terceiros eventualmente interessados, que tramita no âmbito desta municipalidade o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana, classificado na modalidade predominantemente REURB-E cujo objeto é o núcleo urbano informal consolidado denominado **“Loteamento Gatelli”**, situado nesta cidade de Nova Laranjeiras/PR.

O núcleo objeto da regularização possui área total de 36.872,99 m² e atinge o imóvel registrado sob a matrícula nº 31.866, constantes do acervo do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná, cujos proprietários tabulares identificados são: MAURÍCIO GATELLI e NEUZA APARECIDA GATELLI.

Conforme determina o art. 31, § 4º da Lei Federal nº 13.465/2017, foram expedidas notificações por via postal com aviso de recebimento aos titulares de domínio, confrontantes internos e externos, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, bem como a terceiros diretamente interessados, conforme constam nos registros públicos e documentos apresentados no processo.

Todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados identificados nos registros públicos e documentos apresentados foram devidamente notificados. O presente edital destina-se a dar ciência a eventuais interessados que, porventura, não tenham sido identificados no processo administrativo de regularização fundiária.

Nos termos do § 5º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, o presente edital visa garantir a ampla publicidade do procedimento de regularização fundiária.

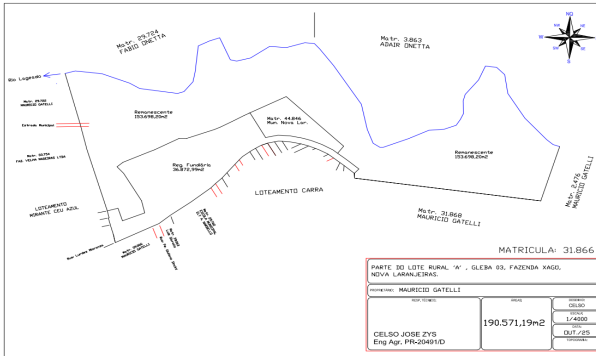
Ficam todos os interessados cientes de que, caso não haja apresentação de impugnação escrita e fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.
Fone: (42) 3637-1148

da publicação deste edital, presumir-se-á a sua anuência quanto à regularização pretendida.

IMAGEM DO PERÍMETRO DO NÚCLEO



Planta do perímetro do Loteamento Gatelli, com delimitação da área em regularização fundiária.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, no horário de atendimento ao público, das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Nova Laranjeiras, 8 de outubro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Associação Senhoras de Caridade, Mantenedora da Casa de Repouso São Francisco Xavier
CNPJ:	77.617.108/0001-52
Endereço:	BR 158 – KM 03
Objeto Proposto:	O presente Termo de Fomento , tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 20.898,20 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para aquisição de rouparia (cama, mesa e banho), cortinas e materiais permanentes (aparelho de ar condicionado e processador de alimentos industrial), conforme descritos no Plano de Trabalho apresentado, para serem usados na Casa de Repouso São Francisco Xavier.
Vigência:	30/01/2026
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	A Associação Senhoras de Caridade Mantenedora da Casa de Repouso São Francisco Xavier de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 08 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VAP70 E RETROESCAVADEIRA MR406, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL – COMUNORS – CONVÊNIO 493/2025-SEAB, ADJUDICA: MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 11.938.604/0001-08, pelo valor total de R\$ 1.077.500,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 114/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VAP70, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL – COMUNORS – CONVÊNIO 493/2025-SEAB.

CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.938.604/0001-08, estabelecida na Rod. RS 118 KM, 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí/RS, CEP: 94.130-390, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, portador do CPF nº 000.598.210-35 e da cédula de identidade nº. 8068254393 SJS/II RS, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 72, Loteamento Alphaville, Bairro Jardim São Vicente, na cidade de Gravataí/RS, Telefone (051) 3488-3488, E-mail adm vendas@mullerbrasil.com.

VALOR TOTAL: R\$ 689.500,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 115/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA MR406, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL – COMUNORS – CONVÊNIO 493/2025-SEAB.

CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.938.604/000108, estabelecida na Rod. RS 118 KM, 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí/RS, CEP: 94.130-390, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, portador do CPF nº 000.598.210-35 e da cédula de identidade nº. 8068254393 SJS/II RS, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 72, Loteamento Alphaville, Bairro Jardim São Vicente, na cidade de Gravataí/RS, Telefone (051) 3488-3488, E-mail adm vendas@mullerbrasil.com.

VALOR TOTAL: R\$ 388.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, de acordo com o Artigo 10º, § 3º, da Lei Municipal nº 002/2024 de 02/02/2024, à Servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada, em razão de Habilitação por parte da mesma, a contar de 01 de outubro de 2025, fazendo jus ao avanço vertical respectivo.

MATR.	NOME	CARGO	DE	PARA
49409-1	Alice Cristiane Scopel Ramos	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível B	B-02	BB-02

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 557/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, Inciso I da Lei Municipal nº 002/2024, de 27/02/2024,

RESOLVE:

REVOGAR a DESIGNAÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR, da Servidora abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 34 da Lei Municipal n.º 002/2024, em razão do término de afastamento para Licença Médica da Diretora Itular, ficando através deste Ato excluída a Gratificação pelo Exercício de Direção Escolar.

MATRICULA	NOME	CMEI	FG	A CONTAR DE
43117-1	Ana Paula Gonzatto	CMEI Pequenos Anjos	FG-05	29/09/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 558/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 34, Inciso I da Lei Municipal nº 002/2024 de 27/02/2024,

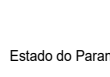
RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora abaixo relacionada para responder pela **DIREÇÃO** da Instituição Educacional abaixo mencionada, ficando através do presente Ato concedida a Gratificação pelo Exercício de Direção Escolar – FG-05, prevista no Artigo 34, Inciso I, da Lei Municipal nº 002/2024 de 27/02/2024:

NOME	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	A CONTAR DE
Sandra Regina Nunes	CMEI Pequenos Anjos	30/09/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 559/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, da Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de outubro de 2025, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 422/018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRICULA	NOME	CARGO	FG
39501-1	Natara Southier	Nutricionista	FG-05

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

RESOLVE:

CONCEDER Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**, abaixo relacionada, para desempenhar sua função junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Destino.

NOME	CARGO	PERÍODO
Francieli Marques Coelho da Silva	Assistente Social	03/10/2025 a 31/12/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

EMPOSSAR INTERINAMENTE, por um período de 60 (sessenta) dias, a Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PERÍODO
Marilda Abreu de Araújo	Conselheira Tutelar Suplente	06/10/2025 a 04/12/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 562/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de nº 024/2025 de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. I EXONERAR, o Senhor José Ademir Bauwelz, matrícula funcional nº 54929-1 ocupante do Cargo em Comissão desta Administração Municipal, de Diretor da Unidade Central de Saúde, Símbolo CB, a contar da data de 01 de outubro de 2025;

Art. II NOMEAR, o Senhor José Ademir Bauwelz, matrícula funcional nº 55280-1, para que exerça nesta Administração Municipal, o Cargo em Comissão de Diretor da Lei Geral de Proteção de Dados, Símbolo CF, a contar de 02 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 563/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de nº 024/2025 de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. I EXONERAR, o Senhor Gercino Perussulo Filho, matrícula funcional nº 55053-1 ocupante do Cargo em Comissão desta Administração Municipal, de Coordenador da Lei Geral de Proteção de Dados, Símbolo CF, a contar da data de 01 de outubro de 2025;

Art. II NOMEAR, o Senhor Gercino Perussulo Filho, matrícula funcional nº 55290-1, para que exerça nesta Administração Municipal, o Cargo em Comissão de Diretor da Unidade de Saúde Celeste, Símbolo CD, a contar de 02 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 565/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis*) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
50407-1	Josiele Aparecida Koroltesk Pentecost	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	06/10/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 07 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 566/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001,

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO À APOSENTADORIA, concedida através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR, em razão do óbito ocorrido, da Senhora abaixo relacionada.

Matrícula	Nome	Data do Óbito
8451-1	Alvina Rodrigues de Oliveira	01/10/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do IPSPMLS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 289, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 889.166,33 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação das fontes de recursos conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB);
929 – Programa Fortal. De Vínculos – PROCAD-SUAS;
971 – Repasse Convênio 73897 SECID – Aquisição Triciclo para Pintura Viária;
1060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Livres.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de setembro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 10402 - Decreto nº 289/2025 de 18/09/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 9449 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1447	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	1.500,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	1.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	579.000,00	579.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	308.666,33	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	30.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	278.666,33
Despesa			
02 GABINETE DO PREFEITO	Anulação		5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
06.183.0002.2007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
140 60000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA DE GOVERNO			60.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Anulação		
04.122.0003.2019 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA DE GOVERNO			60.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	Anulação		
22.661.0012.1097 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
560 60000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			100.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
04.122.0005.1026 AMPLIFICAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1180 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			177.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
15.451.0005.1031 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1290 60000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			30.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		
15.451.0005.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
1345 01060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			274.708,33
06.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
1385 00971 REPASSE CONVÊNIO 73897 SECID- AQUISIÇÃO TRICICLO PARA PINTURA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			50.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acréscimo		
12.361.0007.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2290 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			50.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acréscimo		
12.361.0007.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2380 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Município de Nova Laranjeiras - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
			Página:2	
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Acréscimo	50.000,00
10.301.0008.2007 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE			Abertura	
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02003 Saúde - Recursos Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Acréscimo	50.000,00
10.301.0008.2007 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE			Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02003 Saúde - Recursos Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Acréscimo	304.000,00
10.302.0008.2009 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02003 Saúde - Recursos Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA			Acréscimo	3.958,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura	
08.244.0009.2083 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DE PROGRAMAS			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00929 PROGRAMA FORTAL DE VINCULOS-PROCAD-SUAS				
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRINDUSTRIA			Acréscimo	10.000,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			Abertura	
20.605.0011.2091 AÇÕES A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRINDUSTRIA			Anulação	15.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICAS AMBIENTAIS			Abertura	
22.661.0012.2099 ATIVIDADES DE APOIO A AGRINDUSTRIA				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRINDUSTRIA			Anulação	15.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICAS AMBIENTAIS			Abertura	
22.661.0012.2099 ATIVIDADES DE APOIO A AGRINDUSTRIA				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRINDUSTRIA			Anulação	2.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICAS AMBIENTAIS			Abertura	
22.661.0012.2099 ATIVIDADES DE APOIO A AGRINDUSTRIA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRINDUSTRIA			Anulação	15.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICAS AMBIENTAIS			Abertura	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			Anulação	1.500,00
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL			Abertura	
26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
Crédito adicional: Remanejamento			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			Anulação	50.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E INDÍGENAS			Abertura	
15.544.0006.3117 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - TERRA INDÍGENA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA INDÍGENA			Anulação	80.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E INDÍGENAS			Abertura	
16.423.0013.1004 AÇÕES REALIZADAS COM ICMS ECOLÓGICO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado			Recurso do crédito adicional	Previsão
Remanejamento			Anulação de Dotações	1.500,00
Remanejamento			Acréscimo	0,00
Remanejamento			Anulação de Dotações	1.500,00
Suplementar			Anulação de Dotações	0,00
Suplementar			Acréscimo	579.000,00
Suplementar			Anulação de Dotações	579.000,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação	308.666,33
Suplementar			Acréscimo	0,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação	30.000,00
Suplementar			Acréscimo	0,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação	278.666,33



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o **Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratado: **PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.281.549/0001-10, com sede na Avenida Sul Brasil, nº 156, Bairro Centro, CEP 89.874-000, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sr (a) **JOEL DAIAN PASINATO**.

DO OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de atracção musical com a banda Musical Perola Negra para show das festividades de virada de ano, a ser realizado no dia 31/12/2025.

PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA		Produto/Serviço		Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DO SHOW DA VIRADA	UN	1,00	80.000,00		80.000,00
TOTAL							

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	13.392.0015.2055	2480	00000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2025 até 06 de abril de 2026.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de outubro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o **Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratado: **VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.558/0001-90, com sede na Rua Ana Dionísio Dos Santos, nº 140, Bairro Jardim Novo Paraíso, CEP 13.474-302, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, representada pela Sr.(a) **THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO**.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de uniformes profissionais para os funcionários do setor da farmácia da secretaria municipal de saúde de Nova Laranjeiras-PR.

60.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO		Produto/Serviço		Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CAMISA GOLA POLO DE PIQUET INGLES COM COLARINHO SOCIAL	PROPRIO	UN	20,00	66,98		1.339,60
Camisa gola polo de piquet ingles com colarinho social do mesmo tecido, cor preta bordado frontal superior no peito lado esquerdo símbolo de farmácia na cor amarelo ouro e verde oliva e bráscio municipal na manga DIREITA TAMANHOS PP-P-M-G-GG-XG-XG1-XG2 OBS: APRESENTAR AMOSTRA								
2	2	CAMISA SOCIAL FEMININA COR AZUL PLACIDO	PROPRIO	UN	10,00	123,85		1.238,50
Camisa social feminina cor azul placido, slim manga longa, tecido tricoline carnes, bordado frontal no peito lado esquerdo símbolo de farmácia na cor amarelo ouro e verde oliva, e bráscio municipal na manga direita TAMANHOS PP-P-M-G-GG-XG-XG1-XG2 OBS: APRESENTAR AMOSTRA								
2	3	JACUETA CAMBERRA COR PRETA	PROPRIO	UN	10,00	222,189		2.221,89
Jacueta com coteir e punho interno, bordado frontal superior no peito lado esquerdo símbolo de farmácia na cor amarelo ouro e verde oliva e bráscio municipal na manga direita. TAMANHOS PP-P-M-G-GG-XG-XG1-XG2 OBS: APRESENTAR AMOSTRA								
TOTAL								4.799,99

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 4.799,99** (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0008.2070	3380	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0008.2070	3390	494	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2025 até 06 de outubro de 2026.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de outubro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o **Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratado: **GEOVANI ROSA DE FARIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.376.178/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 210, Piso Superior, CEP 85.340-000, Bairro Centro, na Cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) **GEOVANI ROSA DE FARIAS**.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de uniformes profissionais para os funcionários do setor da farmácia da secretaria municipal de saúde de Nova Laranjeiras-PR.

GEOVANI ROSA DE FARIAS		Produto/Serviço		Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	JALECO FEMININO COR BRANCO	Gola padre, modelo slim, com zipper (invisível), tecido gabardine, manga longa com punho em malha que estica, 2 bolsos frontais e cintos nas costas, bordado frontal superior no peito lado esquerdo símbolo de farmácia na cor amarelo ouro e verde oliva e bráscio municipal na manga direita. TAMANHOS PP-P-M-G-GG-XG-XG1-XG2 OBS: APRESENTAR AMOSTRA	PROPRIA	UN	10,00	111,80	1.118,00
TOTAL								1.118,00

DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 1.118,00** (um mil cento e deztoito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0008.2070	3380	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0008.2070	3390	494	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2025 até 06 de outubro de 2026.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de outubro de 2025.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

AVISO DE DISPENSA nº 007/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Virmond/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Saúde e Segurança do Trabalho com foco no eSocial Câmara Municipal de Virmond – PR** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/12/2025 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue na cede da Câmara Municipal de Virmond/PR, sito a Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond/PR – CEP – 85390-000, no horário de 08h às 17h, em dias uteis ou pelo E-mail: camaravirmond@yahoo.com.br, até a data limite. O termo de referência está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Virmond, <https://cmvirmond.pr.gov.br> ou solicitada através do e-mail, camaravirmond@yahoo.com.br, outras informações poderão ser obtidas telefone/whatsapp 42 99965.3558 no horário das 8h às 17h de segunda a sexta feira.

Elizeu Komineck
Presidente





Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====

GABINETE DO PREFEITO

Fonte: 00103

12 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
001– Departamento de Urbanismo
15.451.0010-2035 – Manutenção Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 01910
Fonte: 00000

Fonte: 00000

12 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
002– Departamento de Obras e Viação
15.451.0010-2035 – Atividades do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 320.000,00
Conta Despesa: 02040
Fonte: 00000

Fonte: 00000

18 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
001– Departamento de Urbanismo
18.541.0015-2043 – Manutenção Atividades do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 80.000,00
Conta Despesa: 02550
Fonte: 00000

TOTAL

R\$ 1.750.000,00

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, CEP: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzwa.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro, CEP 85.801-040 Cascavel - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Eucilides Luiz Tomazelli**.

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AZUL DE METILENO 0,0 1 %. SOLUÇÃO COMPOSTA DE ÁGUA PURIFICADA E AZUL DE METILENO. CORANTE FOTO ABSORVÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM LASER/TERAPIA. SERINGAS INDIVIDUAIS DE 1 ML.	DMC	300	47,42	14.226,00
2	BANDAGEM COM ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA DE ALGODÃO, VISCOSO, NYLON E POLIURETANO ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINA-SE AO USO SOBRE UMA CURATIVO PRIMÁRIO EM PACIENTES COM: RETORNO VENCIDO PRELUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, COM APRESENTAÇÃO DA BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA. TAMANHO: 10CM X 3MT ROL. REGISTRO NA ANVISA.	ESSITY COMPR 2	10	669,62	6.696,20
3	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 GRAMAS	CRISTÁLIA	50	20,28	1.014,00
4	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, 7,5X15CM, EMBEBIDA COM 10ML DE ÁCIDOS GRANOS ESSENCIAS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS UNOLÍCO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRÍCO, CAPRILICO, LAÚRICO, PALMÍTICO, MIRISTÍCIO, ESTÉARÍCO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TIOFENOL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.	SMITH NEPHEW JELONET	1.000,00	10,81	10.810,00
5	CREME BRANCO VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, A BASE DE ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA, MICROCRISTALIN, ÓLEATO DE GLICERINA, ÁLCOOL DE LÂNGUINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENGOLICOL, HIDRATA, PROTEGE E RESTAURA O PH DA PELE. APRESENTAÇÃO 60 ML e 100ML.	COLOPLAST	50	85,52	4.276,00
6	ESPUMA DE POLIURETANO, ULTRA-ABSORVENTE, COM POSSIBILIDADE DE RECORTE, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS: UMA PERMITE UMA CONFORMIDADE SUAVE AO LEITO DA LESÃO E À PELE PERILSALINA, A SEGUNDA CAMADA ABSORVENTE E COM RETENÇÃO VERTICAL DO EXSUDATO, A TERCEIRA UMA PELÍCULA PROTETORA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA, FLUIDOS, CORPORES E MICROORGANISMOS PATOGENOS, E PERMEÁVEL A VAPOR E TROCAS GASOSAS, COM BORDAS BISELADAS. TAMANHO TOTAL DO CURATIVO 10X10 CM.	SMITH NEPHEW	100	113,88	11.388,00
7	HIDROCOLÓIDE COM COMPOSIÇÃO: POLIURETRANO, CARBOXIMETILCELULOSA E SÓDICA E POLÍMERO DE CARBODRATO NATURAL, HIDROCOLÓIDE, COM CAMADA, TAMANHO(S): 10 X 10 CM, QUE SEJA SUA COMPOSIÇÃO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIA, NÃO ADIRE AO LEITO DE FERIDA, NÃO CAUSE TRAUMA, E NEM DOR DURANTE A TROCA, QUE DE CONDIÇÕES DE ACOMPANHAR OS CONTOINHOS DO CORPO POR MEIO DE FLEXIBILIDADE, QUE FACILITE O POSICIONAMENTO, MANUSEIO, QUE PROTEJA AS TERMINAÇÕES NERVOVAS; VALIDADE: 02 ANOS; REGISTRO NA ANVISA.	COLOPLAST	800	38,11	30.488,00
8	HIDROGEL COM PHMB - HIDROGEL COM PHMB HIDROGEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS. GEL AQUOSO ESTÉRIL, AMORFO, CONTEO POLIHEXANIDA (PHMB) 0,1%. PODE CONTER POLIOXAMER OU BETAINA COMO SURFACANTE. PODE CONTER OUTROS	AQUASEPT GEL	50	69,78	3.489,00

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 64/2025-PMV PÁG.1



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

9

POLÍMEROS PARA VISCOSIDADE (EX: HIDROXILCELULOSE) E HIDROCOLÓIDES NATURAIS.REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM: BISNAGA OU FRASCO COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS OU 30 ML.

HIDROGEL TIPO: ASSOCIADO A ALGINATO, APRESENTAÇÃO: TUBO DE 85 G; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: HIDROGEL ASSOCIADO A ALGINATO: GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENGOLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. APRESENTAÇÃO: TUBO DE 85G. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

HELIANTO

100

66,48

6.648,00

10

MELOLIN - COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIESTER MICROPERFURADO, ABSORVE EXSUDATO E SECREÇÕES DA LESÃO E MANTÉM UM MEIO ÚMIDO APROPRIADO A CICATRIZAÇÃO, ALÉM DE EVITAR CONTATOS COM A FERIDA, INDICADO PARA QUALQUER CURATIVO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO À TROCA DIÁRIA, SUBSTITUINDO GAZE OU CHUMACO CONVENCIONAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 10CM X 20CM

SMITH NEPHEW

200

7,54

1.508,00

11

MEMBRANA REGENERADORA POROSA - MEMBRANA DE CELULOSE CRISTALINA CAPAZ DE SUBSTITUIR A PELE TEMPORARIAMENTE. BIO COMPATÍVEL, INERTE, TEXTURA FINA E COM ALTA RESISTÊNCIA NO ESTADO ÚMIDO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIO TROCA DIÁRIA, PROMOVE TECIDO DE GRANULAÇÃO E ISOLA TERMINAÇÕES NERVOVAS, RÁPIDA REGENERAÇÃO DA PELE, NÃO CAUSA ALERGIA, MANTÉM ÁREA ÚMIDA E POSSIBILITA VISUALIZAÇÃO DA LESÃO. USO EM QUEIMADURAS 2º GRAU, ESCORIAÇÕES, UP, EPIDERMISSES BOLHOSAS, FERIDAS CIRÚRGICAS, ÚLCERA ARTERIAL E VENOSA, COM REGISTRO NA ANVISA. DIMENSÕES 10 X 7,5 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.

VUELO

100

162,90

16.290,00

12

SÔNDA NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO INTERAL COM FIO GUIA Nº 08, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO POR GÁS OXÍDEO DE ETILENO, CONECTOR Y DE DUPLA VIA, FABRICADO EM PVC; ARAME GUIA TRANCADO E CILINDROS EM AÇO INOXIDÁVEL;

MAXY NUTRE

15

18,49

277,35

13

SÔNDA NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO INTERAL COM FIO GUIA Nº 10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO POR GÁS OXÍDEO DE ETILENO, CONECTOR Y DE DUPLA VIA, FABRICADO EM PVC; ARAME GUIA TRANCADO E CILINDROS EM AÇO INOXIDÁVEL;

MAXY NUTRE

15

18,49

277,35

14

SÔNDA NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO INTERAL COM FIO GUIA Nº 12, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO POR GÁS OXÍDEO DE ETILENO, CONECTOR Y DE DUPLA VIA, FABRICADO EM PVC; ARAME GUIA TRANCADO E CILINDROS EM AÇO INOXIDÁVEL;

MAXY NUTRE

15

18,49

277,35

VALOR TOTAL DO LOTE 01

107.665,25

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, COM BORDAS BISELADAS, MACIA, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DE EXSUDATO, APRESENTA PRATA IÔNICA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, NÃO ADERENTE, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E À BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS. TAMANHO TOTAL DO CURATIVO 15X15 CM	COLOPLAST	200	176,43	35.286,00
2	COBERTURA DE CARVÃO COM PRATA - TAM 10,5 X 10,5 CM - COBERTURA DE CARVÃO - TAM 10,5 X 10,5 CM CURATIVO ESTÉRIL A BASE DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADA COM PRATA, ENVOLTO EM UMA CAMADA EM NÃO TECIDO, DE BAIXA ADERÊNCIA, SELADA EM TODA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO: 10,5 X 10,5 CM A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PHARMAPL AST	100	27,32	2.732,00
3	COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, SENDO A EXTERNA SEMIPERMEÁVEL E POSSUIR GRADE DEMARCADORA E A INTERNA COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO EM TODA A EXTENSÃO DA PLACA, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: PLACAS MEDINDO: 15X15CM.	COLOPLAST	200	32,69	6.538,00
4	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), ALGINATO DE CÁLCIO, SEM SÓDIO E PRATA IÔNICA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, RICA EM ÁCIDO GLULÔNICO, DISPOSTAS EM FIBRAS ENTRELÇADAS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL E	COLOPLAST	200	47,23	9.446,00

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 64/2025-PMV PÁG.2



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RETEÇÃO DO EXSUDATO, RETIRADA EM PEÇA ÚNICA, GARANTE HEMOSTASIA DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. TAMANHO TOTAL DO CURATIVO 10X10 CM. | | | | |

5

COBERTURA PRIMÁRIA, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODO, COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE NITRATO DE PRATA METÁLICA (330G/CM2), ENVOLTO POR UM NÃO TECIDO TRAMADO POR FILAMENTO CONTINUO (SPUNBOUND) DE NYLON SELADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, ATÓXICA HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE ACIMA DE 36 MESES. TAMANHO 10,5X19CM

CASEX

100

104,98

10.498,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02

64.500,00

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CURATIVO COMPOSTO DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFORADA DE SILICONE PARA AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA ESTÉRIL, COM CAPACIDADE SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE AJUDA A MANTER O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVAÇÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICROORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA COBERTURA NA FERIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS 12,5X12,5 CM. PRODUTO COM REGISTRO JUNTO A ANVISA/MS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DAS EMBALAGENS DEVEM OBEDECER À NORMAS DA ABNT E MS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	SMITH NEPHEW	100	93,66	9.366,00
2	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2CM EM CADA MEDIDA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, INSERIDO EM UM ENVOLTÓRIO DE NÃO-TECIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO, EM PORTUGUÊS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (CIN20228)	PHARMAPL AST	200	32,01	6.402,00
3	CURATIVO A BASE DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA. SEM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO. APRESENTAÇÃO APROXIMADAMENTE 25GR	COLOPLAST	100	29,48	2.948,00
4	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), DÍOXÍDEO DE SILÍCIO COLÓIDAL, UMA CAMADA ADESIVA DE BORRACHA SINTÉTICA A BASE DE ESTIRENO-ISOPRENO (SIS), POLIISOPRENO, VASELINA, ANTIOXIDANTE, POLISOBUTILENO E RESINA HIDROCARBÔNICA, UMA CAMADA ABSORVENTE DE ESPUMA DE POLIETILENO, PROTEGIDO POR UM PAPEL SILICONIZADO, ISENTO DE LÁTEX E GELATINA, TAMANHO 10 X 10 CM	SMITH NEPHEW	200	30,62	6.124,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03

24.840,00

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALICATE ORTODONTICO PARA FIO Nº121. OFERECE PRECISÃO NA TORÇÃO E ENROLAMENTO DOS FIOS ORTODONTICOS, PERMITINDO AJUSTES DELICADOS.POSSUI UMA CONSTRUÇÃO DURÁVEL E RESISTENTE, FEITA DE MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE. SUA PONTA ANGULADA E CURVADA PERMITE UM ACESSO MAIS FÁCIL A ÁREAS DE DIFÍCIL ALCANCE NA BOCA DO PACIENTE. PROPORCIONA UMA BOA ADERÊNCIA E CONTROLE DURANTE USO, EVITANDO DESLIZES INDESEJADOS.	GOLGRAN	2	138,47	276,94
2	CERA UTILIDADE ROSA MODELO: UTILIDADE. USO: EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO. COR: CERA ROSA. TAMANHO: 140 X 70 X 5,3 MM CADA LÂMINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 LÂMINAS (225G).	PROTETIC	20	36,94	738,80
3	CONJUNTO MEDIDOR DE ALGINATO, EMBALEMO COM 1 COPO E 1 COULHER DOSADORA. (KIT). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 COPO; 1 COULHER DOSADORA PARA PÓ. FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO EM 3 NÍVEIS; MATERIAL: PLÁSTICO; VALIDADE: INDETERMINADA	DENTSPLY	1	27,57	27,57
4	EDTA, EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE DESCALCIFICA A DENTINA A UMA PROFUNDIDADE DE 10 A 30 µM EM 5 MINUTOS. SOLUBILIDADE CHEGA A 30%. SEU PH ENTRE 7,0 E 8,0 É COMPATÍVEL COM	MAQUIRA	3	15,31	45,93

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 64/2025-PMV PÁG.3



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

OS TECIDOS VIVOS, EVITANDO A IRRITAÇÃO TERCIAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ETELENOAMINOTETRAÉTICO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA. | | | | |

5

ESCULPIDOR LECRON IDEAL PARA MODELAGEM DE CERA E AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, OFERECENDO VERSATILIDADE E PRECISÃO

GOLGRAN

5

26,00

130,00

6

ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA ALGINATO PARA REALIZAR A MISTURA DE ALGINATO, ANTERIOR AO PROCEDIMENTO DE MOLDAGEM.

MAQUIRA

2

6,32

12,64

7

ESPÁTULA Nº07, PRODUZIDA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.

GOLGRAN

5

25,85

129,25

8

EUCALUPTOL (O EUCALUPTOL É UM SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA QUE APRESENTA ODO AGRADÁVEL E FÁCIL MANUSEIO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. OBTIDO POR MEIO DO ÓLEO ESSENCIAL DE DIVERSAS ESPÉCIES DE EUCALUPTOS, É APRESENTADO EM LÍQUIDO LÍMPIDO, DE ASPECTO INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO.)

MAQUIRA

3

19,16

57,48

9

FORMOCRESOL MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. FORMULAÇÃO DO FORMOCRESOL OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO, PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS PULPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. VIDRO DE 10ML.

MAQUIRA

5

22,12

110,60

10

GRAU DE BORRACHA PARA ALGINATO TAMANHO MÉDIO É PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E PIGMENTO; TIGELA MÉDIA - CAPACIDADE DE 150ML à 250ML

MAQUIRA

2

15,39

30,78

11

GUTTAPERCHA ACESSÓRIA F, CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. MODELO F.

TANARI

12

87,42

1.049,04

12

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. ATUA COMO UM POTENTE ANTIMICROBIANO PARA CANAL, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA DEVIDO AO SEU PH ALTAMENTE ALCALINO (12,4), O QUE CONTRIBUI PARA A ELIMINAÇÃO DOS MICROORGANISMOS NO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES.

MAQUIRA

3

10,25

30,75

13

HIPOCLORITO 1% COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA DEIONIZADA. USO: PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO FRASCO: 1 LITRO ESPECIALIDADE: ENDODONTIA.

PROLINK

6

10,16

60,96

14

MOLDEIRA ALUMÍNIO ADULTO DESDENTADO SUPERIOR E INFERIOR (KIT), POSSUI DIFERENTES TAMANHOS, SENDO UTILIZADO PARA REPRODUZIR MOLDES DE IMPRESSÃO DOS DENTES, ATRAVÉS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS, COMO: ALGINATO, SILICONES DE CONDENSAÇÃO OU ADIÇÃO, ENTRE OUTROS. AS PERFORAÇÕES FEITAS NAS MOLDEIRAS, SERVEM PARA QUE TENHA A RETENÇÃO ADEQUADA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 26,6 X 2,3 X 35,5 CM. PESO COM EMBALAGEM: 215G REGISTRO ANVISA: 10409360002

TECNODENT

3

135,79

407,37

15

MOLDEIRA ALUMÍNIO ADULTO PERFORADA DENTADO SUPERIOR E INFERIOR (KIT), POSSUI DIFERENTES TAMANHOS, SENDO UTILIZADO PARA REPRODUZIR MOLDES DE IMPRESSÃO DOS DENTES, ATRAVÉS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS, COMO: ALGINATO, SILICONES DE CONDENSAÇÃO OU ADIÇÃO, ENTRE OUTROS. AS PERFORAÇÕES FEITAS NAS MOLDEIRAS, SERVEM PARA QUE TENHA A RETENÇÃO ADEQUADA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 26,6 X 2,3 X 35,5 CM. PESO COM EMBALAGEM: 215G REGISTRO ANVISA: 10409360002

TECNODENT

3

126,01

378,03

16

MOLDEIRA PERFORADA ALUMÍNIO INFERIOR Nº 05 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE DE MOLDEIRA PERFORADA MODELO: ADULTO; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO

TECNODENT

4

16,87

67,48

17

MOLDEIRA PERFORADA ALUMÍNIO INFERIOR Nº 06 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE DE MOLDEIRA PERFORADA MODELO: ADULTO; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO

TECNODENT

4

19,41

77,64

18

MOLDEIRA PERFORADA ALUMÍNIO SUPERIOR Nº 05. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE DE MOLDEIRA PERFORADA MODELO: ADULTO; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO

TECNODENT

4

24,71

98,84

19

MOLDEIRA PERFORADA ALUMÍNIO SUPERIOR Nº 06 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE DE MOLDEIRA PERFORADA MODELO: ADULTO; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO

TECNODENT

4

19,41

77,64

20

OBTURADOR PROVISÓRIO. CONTÉM FLÚOR. FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. VEDAÇÃO HERMÉTICA. NÃO CONTÉM EUGENOL. USO: PROFISSIONAL

MAQUIRA

10

20,05

200,50

21

SEALER 36 (PÓ E LÍQUIDO) O CIMENTO OBURTADOR SEALER 36 É INDICADO PARA CIMENTAÇÃO EM OBturaÇÃO DE CANAIS RADICULARES

DENTSPLY

6

189,91

1.139,46

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 64/2025-PMV PÁG.4



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

22

SUGADOR ENDODÔNTICO. SUGADOR/ASPIRADOR SUÇÃO DE LÍQUIDOS DURANTE TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS ENDODÔNTICOS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. CONTEM 20 UNIDADES DE SUGADOR ENDODÔNTICO

MAQUIRA

30

24,26

727,80

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 202.880,75 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025

ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, inscrita no CNPJ n.º 08.158.687/0004-42, sediada na Av. Senador Salgado Filho, 2619, Guabirubá, CEP 81.510-001 Curitiba - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Isis Guterres Moreira Ramos**.

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERISTOMAL E PERI FÍSTULAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 180ML. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UTILIZADO PARA LIMPEZA DA PELE EXPOSTA À URINA OU FEZES, SEM AGREDIR, PROMOVENDO A SUA INTEGRIDADE. NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE. COMPOSTA POR SURFACANTE E AGENTE HIDRATANTE E COM PH SEMELHANTE AO DA PELE INTEGRAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO, EM PORTUGUÊS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (CIN16227)	DBS	100	54,90	5.490,00
2	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA(PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOSDE: AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES; TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXICIDADE. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE CLASSE DE RISCO IV. FRASCO COM 350ML.	DBS	120	60,90	7.308,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04

12.798,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 12.798,00 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.647.123/0001-48, sediada na Rua Diva Proença, 995, Centro, CEP: 86.870-000 Ivaipora - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Jessica Tavares da Silva**.

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LASER TERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE; TÉCNICA ILIB, EQUIPAMENTO PORTÁTIL. DEVE POSSUIR DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA: LASER VERMELHO (660 NM) E LASER INFRAVERMELHO (808 NM). DEVE REALIZAR DISPAROS SIMULTÂNEOS E INDIVIDUAIS DOS LASERS. LASER VERMELHO, COM AS SEGUINTES				



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 09/10/2025 até às 07h59min do dia 21/10/2025.
- Data e horário de abertura: 21/10/2025 - das 07hs:59min às 08hs:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 21/10/2025 - às 08hs:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 08 de outubro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 67/2025-PMV PÁG.1



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas: A partir das 11h00 do dia 09/10/2025 até às 07h59min do dia 22/10/2025.
- Data e horário de abertura: 22/10/2025 - das 07hs:59min às 08hs:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 22/10/2025 - às 08hs:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 08 de outubro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 68/2025-PMV PÁG.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 110
DATA: 24/09/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 361.840,98 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de R\$ 102.794,69 (cento e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 61.046,29 (sessenta e um mil, quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.0.1.63.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - CUSTEIO SUS 624021-0 R\$ 8.046,29

1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - PETE - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
Página:1				
Lei/Atto nº 2343 - Decreto nº 110/2025 de 24/09/2025	Esopo	Nº	Ano	
Autorização: 2019 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	995	2024	
Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Suplementar	Crédito adicional	Suplementar	Suplementar	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação de Dotações	198.000,00	5.000,00	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				4.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.361.1201.2024 Manutenção Transporte Escolar				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
1400 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				120.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.361.1201.2024 Manutenção Transporte Escolar				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
1440 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				6.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.365.1202.2030 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - FUNDIB				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1840 00101 Fundeb 60%				
05 SECRETARIA DE SAÚDE				2.000,00
05.001 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2038 Ações do Programa de Saúde da Família				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2400 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				2.000,00
06.001 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
2740 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				1.000,00
06.001 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.304.1001.2044 Ações de Vigilância Sanitária				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
3010 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				3.000,00
06.001 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.305.1001.2045 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
3130 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.000,00
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0801.2053 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
3500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
07.002 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0801.2054 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3580 00777 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO				2.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO				
26.782.2901.2063 Manutenção Rede de Estradas Municipais				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
4110 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Emissão por Administrador - no valor: 3537 re				
08/10/2025 12:51:48				

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
Página:2				
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				6.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
27.812.2701.2081 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
5110 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				4.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
15.122.0402.2084 Manutenção Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
5300 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				17.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
15.451.1501.2086 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
5300 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				2.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
15.451.1501.2086 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
5370 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
03.003 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				
04.122.0402.2014 Manutenção Departamento de Material e Patrimônio				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				6.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.361.1201.2023 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				50.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.361.1201.2023 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1530 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				20.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.361.1201.2023 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1590 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				50.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.361.1201.2023 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1590 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				6.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.365.1202.2031 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - FUNDEB				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1590 00101 Fundeb 60%				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				18.000,00
06.001 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.303.1001.2042 Farmácia Básica				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2880 00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
07.002 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0801.2056 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3650 00777 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				28.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
15.452.1501.2091 Manutenção da Cadeia de Lixo				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
5800 00000 Recursos Ordinários (Livres)				

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

					Página:3
13	SECRETARIA DE CULTURA	Anulação	4.000,00		
	13.001 SECRETARIA DE CULTURA	Abertura			
13.391	1301.2098 Manutenção Casa da Cultura				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
5840	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
14	SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Anulação	6.000,00		
	14.001 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Abertura			
20.423.2801.2099	Apoio a População Indígena				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
6060	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Suplementar	Excesso de Arrecadação				
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	53.000,00		
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura			
12.361.1201.2024	Manutenção Transporte Escolar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
1460	01013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	3.000,00		
06.001	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2037	Ações do Programa Saúde Bucal	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2300	00404 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.186,74		
06.001	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2041	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2711	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a				
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	859,95		
06.001	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2041	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2731	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a				
Suplementar	Supervisão Financeiro				
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	13.716,68		
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura			
12.361.1201.2024	Manutenção Transporte Escolar	Supervisão Financeiro Vinculado			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
1460	01013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	32.000,00		
06.001	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2037	Ações do Programa Saúde Bucal	Supervisão Financeiro Vinculado			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2333	04963 Assistência Farmacêutica				
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.677,53		
06.001	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2039	Ações do Programa Saúde da Família	Supervisão Financeiro Vinculado			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2521	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a				
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	6.303,96		
06.001	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2039	Ações do Programa Saúde da Família	Supervisão Financeiro Vinculado			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2541	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a				
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	465,92		
06.001	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2039	Ações do Programa Saúde da Família	Supervisão Financeiro Vinculado			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
2561	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a				
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.002,97		
06.001	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2041	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Supervisão Financeiro Vinculado			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2711	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a				
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	951,39		
06.001	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2041	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Supervisão Financeiro Vinculado			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2731	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a				

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, CNPJ: 01.612.634/0001-68

DECRETO Nº 113/2025.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO VILA RICA III, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Vila Rica III, localizado neste município, pertencente à **matrícula nº 8.094**, de propriedade de Município De Quedas Do Iguaçu/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR e **matrícula nº 14.557** de propriedade de Angaira Rosa Branco, **matrícula nº 9.790** de propriedade de Antonio Fonseca E Noeli Fonseca, **matrícula nº 6.273 nº6.274, nº 6.699 e nº13.378** de propriedade de Município De Quedas Do Iguaçu, **matrícula nº 4.561** de propriedade de Inocencio De França, **matrícula nº 4826** de propriedade de Distribuidora Bebidas Cecatto LTDA, **matrícula nº 4.825** de propriedade de Luciano Fabio Oliveira E Eliane De Oliveira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas Do Iguaçu/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social e específico (Reurb-S e Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR
E-mail: gabinete@espigaualtoiguacu.pr.gov.br
Fone: (46) 3553-1484

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, CNPJ: 01.612.634/0001-68

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 01 de outubro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 114/2025
DATA: 08/10/2025

Súmula: Concede Licença a servidora
que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO
9961 – EMILIANA ROSSI	01/07/2016 a 01/03/2024

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROponente Vencedor	Item Nº	Valor Global R\$:
VACCARIN & ALFF LTDA – EPP	01	11.670,00
N M LICITAÇÕES LTDA – EPP	02	3.764,00
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – ME	03, 08, 10 e 11	23.327,90
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	04	8.600,00
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP	05	3.300,00
CLARA NUTRI LTDA – ME	06	6.900,00
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	07	7.320,00
MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	09 e 13	4.109,20
VTR COMERCIAL LTDA – EPP	12	8.700,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025/PMEAI: R\$ 77.691,10 (setenta e sete mil, seiscientos e noventa e um reais e dez centavos).

Quedas do Iguaçu, 08 de outubro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de outubro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025/PMEAI****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos diversos, com recursos da Proteção Social Básica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/10/2025.**Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de outubro de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO Nº 151/2025.**

De 08 de outubro de 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2025.e dá outras Providencias.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificado a seguir.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006-1101 – Emenda Federal - Aliel Machado - PAP - Custeio Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 100.000,00

Conta Despesa: 01018

Fonte: 01018

TOTAL ----- R\$ 100.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	RECURSO	VALOR
1.7.13.50.11.02.00.00.00.00	Emenda Federal - Aliel Machado - PAP - Custeio Saúde	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412
949

Assinado de forma digital
por EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2025.10.08
10:09:45 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO Nº 152/2025.**

De 08 de outubro de 2025.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 147/2025 para tornar sem efeito a aposentadoria de servidor.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 147/2025 para tornar sem efeito a aposentadoria do **Sr. JORGE GONSALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 6.***736-*, inscrito no CPF nº. ***.229.***-20, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível (C-10).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação estendendo seus efeitos à data da aposentadoria referida no Decreto 147/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:644104129
49

Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2025.10.08
10:54:12 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2025

DETENTORA DA ATA:
CAVALLI LTDA ME
CNPJ nº 44.175.345/0001-51

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT NATALIDADE
DISTRIBUÍDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL.

VIGÊNCIA:
02/10/2025 a 01/10/2026.

VALOR:		Lote		Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1				COBERTOR PARA BERÇO HIPOALERGENICO MEDINDO 90 CM X 110 M TECIDO 100% POLIESTER, COR NEUTRA	CAMAMYA	UN	10,00	49,90	499,00
5	1				CONJUNTO CANELA BODY MANGA LONGA E CALÇA TAMANHO P COR ROSA OU LILAS	BRAS	KI	20,00	22,90	458,00
6	1				CONJUNTO CANELADO BODY MANGA LONGA E CALÇA TAMANHO P AMARELO OU BRANCO	BRAAS	KI	10,00	22,99	229,90
7	1				CONJUNTO CANELADO BODY MANGA LONGA E CALÇA TAMANHO P COR AZUL OU VERDE	BRAS	KI	20,00	22,99	459,80
10	1				FRALDA DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE TAMANHO P, PCT COM 24 UNIDADES	FERINHA BABY	UN	50,00	24,90	1.245,00
										TOTAL R\$ 2.891,70

VALOR TOTAL DA ATA = R\$2.891,70 (Dois mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos)

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 02 de Outubro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2025

DETENTORA DA ATA:
DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA
CNPJ nº 57.868.471/0001-33

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT NATALIDADE
DISTRIBUÍDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL.

VIGÊNCIA:
02/10/2025 a 01/10/2026.

VALOR:		Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
8	1	COTONETES ALGODÃO, HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES	cottonbabay	UN	50,00	2,59	129,50
16	1	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ, GLICERINADO, NEUTRO, 80G	baby 123	UN	50,00	3,80	190,00
TOTAL R\$ 319,50							

VALOR TOTAL DA ATA = R\$319,50 (Trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 02 de Outubro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2025

DETENTORA DA ATA:
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 18.770.897/0001-86

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT NATALIDADE
DISTRIBUÍDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL,

VIGÊNCIA:
02/10/2025 a 01/10/2026.

VALOR:		Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1			BANHEIRA UNISSEX (TRANSPARENTE) PARA BEBÊ DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE DE 20 LITROS	tritec	UN	50,00	31,00	1.550,00
3	1			COBERTOR PARA BERÇO HIPOALERGENICO MEDINDO 90 CM X 1,10 M TECIDO 100% POLIESTER, PARA MENINA	incomfral	UN	20,00	54,50	1.090,00
4	1			COBERTOR PARA BERÇO HIPOALERGENICO MEDINDO 90 CM X 1,10 M TECIDO 100% POLIESTER, PARA MENINO	incomfral	UN	20,00	55,00	1.100,00
9	1			FRALDA DE TECIDO, COR BRANCA, MEDINDO 65 CM X 65 CM, 100 % ALGODÃO PACOTE COM 5 UNIDADES	hipertextil	PCT	50,00	15,10	755,00
17	1			TECIDO DE CUIEIRO TIPO FLANELA ROLO COM 30 METROS X 80 CM, COR AZUL	papi	UN	1,00	765,00	765,00
18	1			TECIDO DE CUIEIRO TIPO FLANELA ROLO COM 30 METROS X 80 CM, COR ROSA	papi	UN	1,00	765,00	765,00
TOTAL R\$ 6.025,00									

VALOR TOTAL DA ATA = R\$6.025,00 (Seis mil e vinte e cinco reais)

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 02 de Outubro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Pág. 11



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2025

DETENTORA DA ATA:
VITAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
CNPJ nº 29.178366/0001-37

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT NATALIDADE
DISTRIBUÍDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL,

VIGÊNCIA:
02/10/2025 a 01/10/2026.

VALOR:		Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
11	1			LENÇOS UMEDECIDO PARA HIGIENE COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA SEM ALCÓOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	baby free	UN	50,00	3,96	198,00
12	1			MACACÃO COM BOTÕES TECIDO ALGODÃO COR NEUTRA (AMARELO, BEGE, BRANCO, VERMELHO).	baby greg	UN	10,00	29,97	299,70
13	1			MACACÃO COM BOTÕES TECIDO ALGODÃO PARA MENINA (ROSA, LILAS, PINK).	baby greg	UN	20,00	29,97	599,40
14	1			MACACÃO COM BOTÕES TECIDO ALGODÃO PARA MENINO (AZUL, VERDE).	baby greg	UN	20,00	29,97	599,40
15	1			MEIA PARA RECÉM - NASCIDO COR BRANCA 100% ALGODÃO	essencial	PAR	50,00	8,79	439,50
TOTAL R\$ 2.136,00									

VALOR TOTAL DA ATA = R\$2.136,00 (Dois mil cento e trinta e seis reais)

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 02 de Outubro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Pág. 11



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 811/2025

De 07 de outubro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006-1101 – Emenda Federal - Aiel Machado - PAP - Custeio Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 100.000,00

Conta Despesa: 01018

Fonte: 01018

TOTAL ----- R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

RECEITA	RECURSO	VALOR
1.7.13.50.11.02.00.00.00.00	Emenda Federal - Aiel Machado - PAP - Custeio Saúde	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:64410412949
412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.10.07 15:02:22 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2024 – DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

1º. TERMO ADITIVO

De 23 de setembro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 71/2024 que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volff, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CASA DE APOIO PARANA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, com endereço na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, CEP 80.210-000, neste ato representado pela Sra. **Eduarda Luisa Rocha Corti**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.550.959-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.884.699-60, residente e domiciliada em Dois Vizinhos – Paraná., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2024**, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2024**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivo do prazo de vigência da presente ata de registro de preços para estendê-lo até **22 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ata de registro de preços nº. 71/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:64410412949
949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.10.07 15:12:59 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

CASA DE APOIO PARANA LTDA EPP
DE APOIO PARANA LTDA EPP
CNPJ: 21.918.061/0001-02

Testemunhas:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade das atas procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT NATALIDADE DISTRIBUÍDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**.

Fornecedor : V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - 18.770.897/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	UN	Intec	Intec	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	R\$ 65,63	R\$ 3.281,50	52,76	R\$ 34,63
Descrição: BANHEIRA UNISSEX (TRANSPARENTE) PARA BEBÊ DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE DE 20 LITROS										
3	20,00	UN	incomfral	incomfral	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00	R\$ 132,78	R\$ 2.655,20	58,94	R\$ 78,26
Descrição: COBERTOR PARA BERÇO HIPOALERGENICO MEDINDO 90 CM X 1,10 M TECIDO 100 POLIÉSTER, PARA MENINA.										
4	20,00	UN	incomfral	incomfral	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	R\$ 132,78	R\$ 2.655,20	58,57	R\$ 77,76
Descrição: COBERTOR PARA BERÇO HIPOALERGENICO MEDINDO 90 CM X 1,10 M TECIDO 100 POLIÉSTER, PARA MENINO.										
9	50,00	PCT	hipertextil	hipertextil	R\$ 15,10	R\$ 755,00	R\$ 15,20	R\$ 760,00	0,65	R\$ 0,10
Descrição: FRALDA DE TECIDO, COR BRANCA, MEDINDO 65 CM X 65 CM, 100 ALGODÃO PACOTE COM 5 UNIDADES										
17	1,00	UN	papi	papi	R\$ 765,00	R\$ 765,00	R\$ 986,92	R\$ 986,92	22,48	R\$ 221,92
Descrição: TECIDO DE CUIEIRO TIPO FLANELA ROLO COM 30 METROS X 80 CM, COR AZUL.										
18	1,00	UN	papi	papi	R\$ 765,00	R\$ 765,00	R\$ 986,92	R\$ 986,92	22,48	R\$ 221,92
Descrição: TECIDO DE CUIEIRO TIPO FLANELA ROLO COM 30 METROS X 80 CM, COR ROSA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 6.025,00		Subtotal Orçado R\$ 11.325,74		46,8025	R\$ 5.300,74
									%	

Fornecedor : CAVALLI LTDA - 44.175.345/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	10,00	UN	CAMAMY A	CONF. EDITAL	R\$ 49,90	R\$ 499,00	R\$ 132,76	R\$ 1.327,60	62,41	R\$ 82,86
					Subtotal Adjudicado R\$ 2.891,70		Subtotal Orçado R\$ 5.268,60		45,1144	R\$ 2.376,90
									%	

LICITANET - Termo de Homologação

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/153322/relatorio...

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: COBERTOR PARA BERÇO HIPOALERGENICO MEDINDO 90 CM X 1,10 M TECIDO 100 POLIÉSTER, COR NEUTRA										
5	20,00	KI	BRAS	CONF. EDITAL	R\$ 22,90	R\$ 458,00	R\$ 37,71	R\$ 754,20	39,27	R\$ 14,81
Descrição: CONJUNTO CANELA BODY MANGA LONGA E CALÇA TAMANHO P COR ROSA OU LILAS										
6	10,00	KI	BRAAS	CONF. EDITAL	R\$ 22,99	R\$ 229,90	R\$ 37,71	R\$ 377,10	39,03	R\$ 14,72
Descrição: CONJUNTO CANELADO BODY MANGA LONGA E CALÇA TAMANHO P AMARELO OU BRANCO										
7	20,00	KI	BRAS	CONF. EDITAL	R\$ 22,99	R\$ 459,80	R\$ 37,71	R\$ 754,20	39,03	R\$ 14,72
Descrição: CONJUNTO CANELADO BODY MANGA LONGA E CALÇA TAMANHO P COR AZUL OU VERDE										
10	50,00	UN	FERINHA BABY	CONF. EDITAL	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00	R\$ 41,11	R\$ 2.055,50	39,43	R\$ 16,21
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE TAMANHO P, PCT COM 24 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado R\$ 2.891,70		Subtotal Orçado R\$ 5.268,60		45,1144	R\$ 2.376,90
									%	

Fornecedor : DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA - 57.868.471/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	50,00	UN	cottonba bay	un	R\$ 2,59	R\$ 129,50	R\$ 5,68	R\$ 284,00	54,40	R\$ 3,09
Descrição: COTONETES ALGODÃO, HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES										
16	50,00	UN	baby 123	un	R\$ 3,80	R\$ 190,00	R\$ 4,84	R\$ 242,00	21,48	R\$ 1,04
Descrição: SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ, GLICERINADO, NEUTRO, 80G										

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4736 do Jornal Correio do Povo do Paraná

LICITANET - Termo de Homologaçãohttps://dv7n78smtpx8.cloudfront.net/reports/pegao/153322relatorio...

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 11.372,20	R\$ 20.140,34	43,5352 %	8.768,14

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR , 02 de Outubro de 2025

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 99/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.014 de 30 de setembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 004 – Departamento de Urbanismo 15.451.0009-1088 – Termo de Compromisso nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA - Unidades Habitacionais 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Valor: R\$ 3.250.000,00 Conta Despesa: 00335 Fonte: 00970

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	Termo de Compromisso nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA - Unidades Habitacionais	R\$ 3.250.000,00
2.4.1.4.99.01.11.00.00.00.00		

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 100/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.016 de 06 de outubro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 2.328.748,80** (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais, oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 002 – Fundo Municipal Da Criança e do Adolescente 08.243.0008-1089 – Resolução SEDEF nº 212/2024 - Construção de Creche 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Valor: R\$ 1.994.362,02 Conta Despesa: 00971 Fonte: 00971 (Recurso da Resolução)
08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 002 – Fundo Municipal Da Criança e do Adolescente 08.243.0008-1089 – Resolução SEDEF nº 212/2024 - Construção de Creche 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Valor: R\$ 334.386,78 Conta Despesa: 00285 Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL ----- R\$ 2.328.748,80

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	RECURSO	VALOR
00971	Resolução SEDEF nº 212/2024 - Construção de Creche	R\$ 1.994.362,02
00000	Recursos Livres	R\$ 334.386,78
TOTAL		R\$ 2.328.748,80

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 92000-9462 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17:00 horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho /PR, com a participação dos Senhores ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal, ANTONIO SANTOS VAZ, Vice-Prefeito Municipal, JOÃO MARIA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, demais Vereadores, reunidos com o objetivo de transmissão de cargo do Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciando-se no dia 08/10/2025 até o dia 23/10/2025, por motivo de ausência do Prefeito Municipal nos termos do Decreto Legislativo nº 5.015/2025 tendo o Gestor Titular retorno automático ao cargo após findado o prazo acima registrado. Na oportunidade o Prefeito Municipal Sr. ELIO BOLZON JUNIOR, fez uso da palavra, agradeceu a participação de todos, relatou os trabalhos em andamento dentro de cada Secretaria Municipal e seus departamentos, considerou importantes ações em andamento e outras em fase de iniciação, pedindo o bom andamento e a continuidade dos serviços públicos, solicitando ao vice-prefeito que hora assume pelo período de 15 (quinze) dias, que exerça as funções do cargo com o mesmo empenho e dedicação, desejando a ele e a toda equipe um bom trabalho nos próximos dias. O Vice Prefeito que hora assume como Prefeito em Exercício, por sua vez, agradeceu a oportunidade á ele entregue, dizendo que dará continuidade aos trabalhos, também solicitando a todos os servidores o mesmo empenho dedicado ao Gestor Titular ao serviço público pelo período que estará à frente do Executivo Municipal. Nada mais a ser tratado, lavrou-se o presente termo, que será assinado pelos presentes e publicado no Diário Oficial do Município para que surta os efeitos legais.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito

ANTONIO SANTOS VAZ
Vice-Prefeito

JOÃO MARIA CARDOSO
Presidente



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 31/2025
DATA: 07 de outubro de 2025

SUMULA: NOMEIA Servidora para exercer Cargo em Comissão ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providências.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a senhora TATIANE VIOLA, portadora da cédula de identidade RG: 10.770.648-8 SSP/PR e CPF: 081.331.469-09, para exercer o Cargo de Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais de acordo com o Anexo I do Estatuto Social do Consorcio Intermunicipal do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Laranjeiras do Sul, 07 de outubro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 32/2025
DATA: 08/10/2025

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Assiscop para o exercício de 2025, no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Assiscop, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA

10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE MEDIA

3.3.30.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONTA DA DESPESA: 130

FONTE: 000

VALOR: R\$ 900.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.003 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

10.301.0003.2003 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

3.3.30.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DA DESPESA: 170

FONTE: 000

VALOR: R\$ 10.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO

10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO

3.3.30.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DA DESPESA: 200

FONTE: 000

VALOR: R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento conforme demonstrado abaixo:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.30.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DA DESPESA: 30

FONTE: 000

VALOR: R\$ 400.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.30.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CONTA DA DESPESA: 40

FONTE: 000

VALOR: R\$ 40.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA

10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE MEDIA

3.3.30.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DA DESPESA: 100

FONTE: 000

VALOR: R\$ 100.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.003 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

10.301.0003.2003 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

3.3.30.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONTA DA DESPESA: 180

FONTE: 000

VALOR: R\$ 10.000,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO

10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO

3.3.30.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CONTA DA DESPESA: 210

FONTE: 000

VALOR: R\$ 35.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO

10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO

3.3.30.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONTA DA DESPESA: 220

FONTE: 000

VALOR: R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Laranjeiras do Sul, 08 de outubro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4º Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 123/2025
07/10/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 215 e 216 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 12.343/2010 (Plano Nacional de Cultura), a Lei Estadual nº 17.043/2011 (Plano Estadual de Cultura do Paraná), bem como a Lei Municipal nº 020/2024 (Plano Municipal de Cultura de Laranjeiras do Sul,

DECRETA

Art 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Laranjeiras do Sul, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2025, às 13h30 no Cine Teatro Iguaçu.

Art 2º. A Conferência Municipal tem como objetivos:

I - Discutir e propor políticas públicas de cultura para Laranjeiras do Sul.

II - Contribuir para a efetivação do Plano Municipal de Cultura.

III - Indicar prioridades e estratégias que dialoguem com os eixos propostos pela 4ª Conferência Municipal de Cultura.

Art 3º. A Conferência Municipal de Cultura de Laranjeiras do Sul terá como tema central - *Cultura para todos - Identidade, Participação e Transformação.*

Art 4º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Tecnologia e Inovação será responsável pela coordenação, organização e expedição das normas complementares necessárias ao pleno desenvolvimento da Conferência.

Art 5º. Compete ao Diretor-Geral de Cultura adotar as medidas administrativas necessárias, dirimir dúvidas e resolver os casos omissos referentes à execução deste Decreto.

Art 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 07 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. 4º Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

LEI Nº 044/2025
07/10/2025

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA A) E INCLUI SUBALÍNEA A.1) NA DISCRIMINAÇÃO VI – SERVIÇOS DE CEMITÉRIO DA TABELA XII – PARA COBRANÇA DA TAXA DE ASSUNTOS DIVERSOS NA LEI MUNICIPAL Nº 47/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Altera a redação da alínea a) e inclui subalínea a.1) na Tabela XII – para Cobrança da taxa de assuntos diversos - Discriminação VI – Serviços de cemitério na Lei Municipal nº 47/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA XII
PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFM
(...)	
VI - Serviços de Cemitério:	
a) concessão por m².....	225,0
a.1) concessão por m², quando a família for cadastrada no CADÚNICO.....	25,0

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 07 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



LEI Nº. 1.496, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Denomina Rua Claudino Sartor, a via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Rua H, localizada no Rio da Prata, interior, na sede do município de Nova Laranjeiras, fica denominada de rua **Claudino Sartor**.

Art. 2º. A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



LEI Nº. 1.497, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

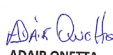
SÚMULA: Denomina Praça Luiz Alcides Wittmann, a via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A praça pública localizada no Loteamento Bueno, área urbana, na sede do município de Nova Laranjeiras, fica denominada de **Praça Luiz Alcides Wittmann**.

Art. 2º. A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
PARECER DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

DATA: 14/08/2025 ABERTURA: 11/09/2025 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 09 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 94/2022 – Concorrência Pública nº 06/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA, CNPJ nº 39.595.654/0001-40. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 360 dias, de 22.09.2025 a 16.09.2026. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 270 dias, de 28.07.2026 a 23.04.2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de setembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 238/2024 –Pregão Eletrônico 58/2024 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER, CNPJ/MF sob o n.º 22.030.583/0001-36. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 23 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026. Conforme relatório do saldo restante do lote, de 06/10/2025, solicitação do contratante, aumenta-se as quantidades, sem reajuste de valores. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 208.492,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 162/2025 de 08/10/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022
Cargo Público: **Técnico em Enfermagem**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	11º	JAQUELINE DO AMARAL	176203	Secretaria Municipal de Saúde

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTADORES DE GRAMA, ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR - LOTE.
MODO DE DISPUTA: “Aberto” (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 07:59 hrs/min do dia 23 de outubro 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 23 de outubro 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 08:00 horas do dia 23 de outubro 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 08 de outubro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que fará realizar Chamamento Público visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 – TIPO B objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 – TIPO B, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do município www.quedasdoiguacu.pr.gov.br aba licitações ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O recebimento de documentação, inscrição e análise será realizado conforme preconiza o Edital, no período compreendendo entre às 8h o dia 24 de outubro de 2025 e 17h do dia 24 de outubro de 2026, em horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Quedas do Iguaçu/PR, 8 de outubro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de um Rolo compactador vibratório de solo, novo, zero hora, com potência mínima de 130 HP de potência, peso operacional mínimo de 10.400 kg para o setor de Obras e Urbanismo do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 24.10.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 24.10.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 08 de outubro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Reduzir é viver com o essencial...

Reutilizar é dar nova vida.

Reciclar é cuidar do futuro.

Lixo no lugar certo, futuro no caminho certo A natureza agradece cada gesto.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

 /JORNALCORREIO  @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE: www.jcorreiodopovo.com.br